



LEI ORDINÁRIA Nº 1156

de 18 de dezembro de 2003

“Dispõe sobre serviços funerários e de cemitérios, públicos e particulares, no município de Coxim e dá outras providências”

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/2003

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1156/2003 - 18 de dezembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em